



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI N.º 283/2008



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil, oitocentos reais), que será utilizado para reforçar dotações do Orçamento Programa do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Nova Guarita, para o exercício vigente (Lei nº 254/2007 de 21/12/2007). Para cálculo de arrecadação, foi aplicada a média de arrecadação do SAAE no exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.


ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Guarita-MT	
Recebemos em	____/____/____
Às	____:____ horas